



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 041 | Terça-feira, 25 de Junho de 2024 | Poder Legislativo

## ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, na Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 3ª Sessão Extraordinária do 1º Período de 2024, com a leitura da Ata da 18ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente passou a ordem do dia, o Projeto de Lei número 20/2024, Diretrizes Orçamentárias, exercício 2025, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 24 de junho de 2024

  
**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

  
**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**

VICE-PRESIDENTE

  
**ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO**  
1ª SECRETÁRIO

## ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na Câmara Municipal de Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Candido, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente a Sra. Vereadora Anacláudia dos Anjos Ribeiro, foi instaurada a 19ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 3ª Sessão Extraordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projeto de Lei número: 29/2024. Crédito. Poder Executivo. Projeto de Lei número: 24/2024. Marcha para Jesus. Poder Legislativo. Indicações números: 160 a 165/2024. Calçadas, requerimentos, construção, odontologia, fisioterapia, manutenção. Poder Legislativo. Pedido de Informação número 10/2024. Empresa. Poder Legislativo. Moção número: 44/2024. Pesas. Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número 23/2024, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade. Os Projetos de Lei números 23 e 24/2024, Poder Legislativo, foram aprovados por unanimidade. As Indicações, o Pedido de Informação e a Moção foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 14 de junho de 2024



  
**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

  
**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**

VICE-PRESIDENTE

  
**ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO**  
1ª SECRETÁRIO

## ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, na Câmara Municipal de Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Candido, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente a Sra. Vereadora Anacláudia dos Anjos Ribeiro, foi instaurada a 4ª Sessão Extraordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 19ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente da Casa solicitou que a Sessão Plenária fosse conduzida pela a Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. A presente Sessão objetiva o julgamento das contas do Poder Executivo, exercício 2020, que teve como gestor o Sr. Paulo César Gonçalves Ladeira. O Sr. Vereador Willians Santos Candido suscitou uma questão de ordem requerendo que as votações sejam nominais, requerimento aprovado pelo o Plenário. Foram lidos os documentos pela a Sra. Secretária da Casa: Termo de Abertura; Ementa do Acórdão número 58917/2021-PLEN TCE/RJ; Ementa do Acórdão número 097509-23.2023.8.19.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Conclusão da Defesa apresentada pelo o Sr. Paulo César Gonçalves Ladeira; Conclusão dos Pareceres das Comissão de Finanças e Orçamento, assim como da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Sendo ressaltado que todos os documentos foram disponibilizados na íntegra aos Srs. Vereadores. Foi concedido o prazo para a manifestação à cada Sr. Vereador por 5 (cinco) minutos. O Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre após a sua manifestação se retirou do Plenário, ausentando-se da Sessão até o final. Foi oferecida a manifestação do Sr. Paulo César Gonçalves Ladeira no telão, sendo aguardado o seu pronunciamento por 10 (dez) minutos, mas quedando-se inerte, não acessando o link remoto disponibilizado. Não houve o comparecimento e manifestação dos advogados do ex Prefeito em Plenário em Alegações Finais, mesmo tendo sido notificados com



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 041 | Terça-feira, 25 de Junho de 2024 | Poder Legislativo

antecedência para tal fim. Incluiu-se em votação nominal o Recurso apresentado pelo o ex Prefeito e o Parecer Prévio do TCE/RJ que rejeitou as contas do Poder Executivo, exercício 2020. Os Srs. Vereadores Leandro Reis Huguenin, Vilmar Dias de Carvalho, Tatiana de Paula Oliveira Lima, Orly Reginaldo da Silva Machado, Willians Santos Candido, Adriano Mello da Silva, Naziano Carvalho de Azevedo e Roberto Rimes Rosa apresentaram os seus votos em Tribuna, tendo sido rejeitado, por unanimidade, o recurso apresentado pelo o ex Prefeito e aprovado, por unanimidade, o Parecer Prévio Contrário exarado pelo o TCE/RJ que rejeitou as contas do Poder Executivo, exercício 2020 com 08 (oito) votos, maioria absoluta da Casa Legislativa. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do Projeto de Resolução número 03/2024, autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2020 da Prefeitura Municipal de Carmo – RJ. Submetido a votação pelo o Plenário, o Projeto de Resolução número 03/2024 foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 24 de junho de 2024

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**

VICE-PRESIDENTE

**ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO**

1ª SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 809 DE 25 DE JUNHO DE 2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2020 da Prefeitura Municipal de Carmo - RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO – RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “f”, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Carmo – RJ, relativas ao exercício de 2020, acompanhando as recomendações do Parecer Prévio contrário, processo nº 209696-2/2021 (Acórdão número 58917/2021-PLEN) do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contas rejeitadas por unanimidade por essa Casa Legislativa na 20ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo, 14 de junho de 2024

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

Contrato nº 005/2024; Processo administrativo nº 012/2024; Contratada: CONTROLID INDUSTRIA COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 08.238.299/0001-29; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO AOS 03 (TRÊS) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PRESENÇA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO, ALÉM DA AQUISIÇÃO DO SOFTWARE RESPONSÁVEL PELA PURIFICAÇÃO E CONTROLE DO PONTO ELETRÔNICO; Valor global: R\$ 6.717,60 (seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 0000.0103100132.001-33.90.40.06; Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; Prazo de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025; Data de assinatura: 20/06/2024.

Carmo, 20 de junho de 2024

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

Contrato nº 007/2022; Processo Administrativo nº 002/2022; Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DEZOITO DE JULHO, inscrita sob o CNPJ nº 16.608.812/0001-54; Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para prestação de serviço de empresa operadora de plano de saúde para atendimento aos servidores efetivos da Câmara Municipal do Carmo; Fundamento Legal: Lei 14.133/21; Vigência: 23/06/2024 a 23/06/2025; Data da assinatura: 05/06/2024.

Carmo, 05 de junho de 2024

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/21, conforme consta do processo administrativo nº 010/2024, HOMOLOGAR o processo administrativo para a contratação de empresa



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 041 | Terça-feira, 25 de Junho de 2024 | Poder Legislativo

especializada para a elaboração do Certificado de Auditoria Contábil relativo a prestação de contas da Câmara Municipal de Carmo RJ - Ano base 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em favor da empresa CARINO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUTARIA LTDA - CNPJ: 36.281.789/0001-43, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

  
**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/21, conforme consta do processo administrativo nº 011/2024, HOMOLOGAR o processo administrativo para contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de persianas para os diversos setores da Câmara Municipal do Carmo/RJ, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 54.132.106/0001-78, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 13.172,00 (treze mil, cento e setenta e dois reais).

Encaminha-se ao setor responsável pelas licitações e contratos para as providências cabíveis.

  
**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br).

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>